

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, COM SEDE NA BELO HORIZONTE / MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O NR. 17.281.106/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA ASSINADOS, DORAVANTE DENOMINADO CREDENCIANTE E A 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA. COM SEDE EM BARUERI / SP À ALAMEDA GRAJAÚ, Nº 60 SALA 707, 7º ANDAR – ALPHAVILLE CENTRO INDUTRIAL E EMPRESARIAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.654.927/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR MAURÍCIO MILHOMEM GONÇALVES, DORAVANTE DENOMINADO CREDENCIADA, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO, DORAVANTE DENOMINADO TERMO, QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30/06/2016, NO QUE COUBER, E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o credenciamento de empresa especializada em Serviços de Conservação de Energia (ESCO), para elaborar, submeter e implantar projetos de eficiência energética na Chamada Pública de 2020 a ser promovida pela CEMIG, incluindo suporte para todos os trâmites necessários ao processo, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no “Termo de Referência” e anexos do Edital, para a seguinte unidade:

Unidade Consumidora 4 - Elevatória de Água Tratada do Reservatório R3 (EAT Aeroporto/EAT Santa Lúcia) – Divinópolis - Instalação 3009009555

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão aplicadas durante toda a vigência deste contrato as disposições da Lei Federal 13.303, de 30/06/2016, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO

O presente Credenciamento é concedido **sem o caráter de exclusividade**, podendo a **CREDENCIANTE**, a seu critério, outorgar a outras empresas de serviços de conservação de energia autorizações do mesmo gênero.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Credenciamento será válido para a Chamada Pública do PROPEE/ANEEL a ser publicada pela CEMIG em 2020, e terá como prazo de vigência o mesmo prazo definido no projeto aprovado pela Distribuidora, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente e acordo entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A validade acima poderá ser alterada, justificadamente e por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo prévio, mantidas as demais cláusulas do Credenciamento, para o fim de concluir o objeto contratado, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- ✓ Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Credenciamento;
- ✓ Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CREDENCIANTE ou da CEMIG;
- ✓ Diminuição do volume de transações inicialmente previstas que tornem as operações inviáveis;
- ✓ Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CREDENCIANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- ✓ Omissão ou atraso de providências e repasses financeiros a cargo da CEMIG, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, a cargo da **CREDENCIADA**, são os consignados no Termo de Referência elaborado pela **CREDENCIANTE**, e referidos na Proposta apresentada pela **CREDENCIADA** e que fazem parte integrante deste instrumento, tal como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA CREDENCIANTE

A **CREDENCIADA** está ciente dos termos constantes do Código de Conduta Ética da **CREDENCIANTE**, anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **CREDENCIADA** conhece as leis e convenções aplicáveis, no Brasil, que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, dentre elas a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 46.782/15, doravante denominadas, em conjunto, “Legislação Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente TERMO, compromete-se a **CREDENCIADA** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CREDENCIADA** conhece as disposições relacionadas ao combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas na Política Anticorrupção vigente no Brasil e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todos os atos e atividades relacionadas com a execução do presente TERMO, a **CREDENCIADA** obriga-se, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos,

fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CREDENCIADA** está ciente de que suas atividades relacionadas ao objeto deste TERMO não afrontam a Legislação Anticorrupção e de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CREDENCIADA** está ciente, ainda, de que não há qualquer agente público ou pessoa a ela relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente TERMO.

PARÁGRAFO QUINTO

Qualquer violação por parte da **CREDENCIADA** à Legislação Anticorrupção ou à presente Cláusula será considerada uma infração grave a este TERMO e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à **CREDENCIANTE** o direito de declarar rescindido o presente TERMO, sem qualquer ônus ou penalidade para si, ficando a **CREDENCIADA** responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a **CREDENCIANTE** ou a **CREDENCIADA** se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Constituem motivos de rescisão deste **TERMO**:

- a) Não cumprimento ou o cumprimento irregular das suas cláusulas ou condições, conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

- b) A dissolução judicial, a insolvência civil, ou qualquer alteração societária da **CREDENCIADA**, que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente **TERMO**.
- c) motivos de caso fortuito ou de força maior que tornem o presente contrato inexecutável.
- d) Os demais motivos previstos em lei ou regulamento aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste termo, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte / MG, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e para único efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE - CREDENCIANTE

RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO,
MEIO AMBIENTE E EMPREENDIMENTOS -
CREDENCIANTE

MAURÍCIO MILHOMEM GONÇALVES
3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

I _____

II _____

**CONTRATO CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO CPLI.1120200001**

“ESTE CONTRATO FOI REDIGIDO PELA CPLI NOS TERMOS EXATOS DA MINUTA, EXAMINADA E VISADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA - PRJU, CONSTANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA, DA QUAL SE ORIGINOU E INCORPORA TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS SOLICITADAS PELA UNIDADE REQUISITANTE DA LICITAÇÃO”

OBSERVAÇÃO:

____/____/____
DATA

ENCARREGADO DO PROCESSO

MAURICIO GONÇALVES SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPLI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C1CC-0390-C06B-7C12> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1CC-0390-C06B-7C12



Hash do Documento

24AC2E03432CE5ABBA687DFA38EBF1AFBD97E4374969E33B7F04088163C2FD08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2020 é(são) :

☒ Mauricio Milhomem Goncalves (Diretor de Relacionamento) -
939.197.943-20 em 05/10/2020 21:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

